



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**PROCESSO SELETIVO  
EDITAL Nº 001/2014 – PROCAMPO/UFPI**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394/1996(LDB), nos Decretos nº 5.773/2006, nº 7.824/2012 e nº 7.084/2010, nas Portarias Normativas nº 40/2007-MEC, nº 391/2002-MEC e nº 18/2012-MEC e nas Resoluções: CNE/CEB nº 01/2002; nº 215, 220, 227 e 228/2013-CEPEX/UFPI, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos relativos à realização do Processo Seletivo destinado ao preenchimento de 240 (duzentas e quarenta) vagas, no curso de Licenciatura em Educação do Campo, ofertadas pelo Programa de Apoio às Licenciaturas em Educação do Campo – PROCAMPO/UFPI.

### **1.0 DO PROCESSO SELETIVO**

- 1.1 A realização do **Processo Seletivo para o curso de Licenciatura em Educação do Campo 2014.1** está a cargo da Coordenadoria Permanente de Seleção (COPESE), vinculada à Reitoria da Universidade Federal do Piauí (UFPI), à qual compete planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes.
- 1.2 O Processo Seletivo para o curso de Licenciatura em Educação do Campo 2014.1 destinar-se-á a professores que se encontrem em pleno exercício da docência nas Redes Municipal e/ou Estadual de Ensino, lotados nas escolas do campo localizadas em áreas rurais das macrorregiões Meio Norte, Cerrados e Semiárido do Piauí. Serão destinadas, também, vagas aos egressos de Escolas Família Agrícolas, remanescentes de área quilombola, assentados e acampados da reforma agrária, moradores de área rural e participantes de instituições e movimentos sociais que atuam no espaço socioterritorial do campo, desde que tenham concluído o ensino médio ou curso equivalente, à época da matrícula na UFPI.
- 1.3 A validade do Processo Seletivo para o curso de Licenciatura em Educação do Campo 2014.1 será para a entrada no primeiro período letivo de 2014.
- 1.4 Para efeito deste Edital são consideradas escolas do campo aquelas que têm sua sede em espaço geográfico classificado pelo IBGE como rural e, mais amplamente, aquelas escolas que, mesmo tendo sua sede em áreas consideradas urbanas, atendam à população de municípios cuja reprodução social e cultural está majoritariamente vinculada ao trabalho no campo, conforme Decreto nº 7.352, artigo 1º, §1º, Inciso II, de 4 de novembro de 2010.

### **2.0 DAS VAGAS**

- 2.1 Serão oferecidas 240 (duzentas e quarenta) vagas a serem preenchidas pelos candidatos com melhor desempenho no Processo Seletivo para o curso de Licenciatura em Educação do Campo 2014.1, assim distribuídas:
  - a) 60 vagas - Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza – *Campus* Ministro Petrônio Portella (Teresina);
  - b) 60 vagas - Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza – *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos);
  - c) 60 vagas - Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza – *Campus* Amílcar Ferreira Sobral (Floriano);
  - d) 60 vagas - Licenciatura em Educação do Campo/Ciências Sociais e Humanas – *Campus* Professora Cinobelina Elvas (Bom Jesus).
- 2.2 Do total de vagas ofertadas neste Edital, em cada curso de Licenciatura em Educação no Campo, serão reservados 60% (sessenta por cento) aos candidatos professores que atuam regularmente na rede municipal e/ou estadual de ensino lotados na escola do campo e 40% (quarenta por cento) das vagas de cada licenciatura nos *campi* para candidatos egressos de Escolas Família Agrícolas, remanescentes de área quilombola, assentados, acampados da reforma agrária e moradores de área rural e participantes de instituições e movimentos sociais que atuam no espaço socioterritorial do campo.
- 2.3 O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à sequência de distribuição de vagas apresentada no subitem 2.1.
- 2.4 Caso os candidatos professores não preencham as vagas a eles destinadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados e classificáveis, em cada *Campus*, obedecendo rigorosamente a ordem decrescente da pontuação obtida.
- 2.5 Caso os demais candidatos não preencham as vagas a eles destinadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos professores aprovados e classificáveis, em cada *Campus*, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente da pontuação obtida.

### **3.0 DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 A solicitação de inscrição será efetuada exclusivamente via **internet**, no endereço eletrônico [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese), a partir das **09h do dia 27/02/2014** até às **23h59 min do dia 27/03/2014**, observado o horário local.
- 3.2 O candidato deverá informar, no ato da inscrição, mediante preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese):
  - a) sua opção pelo curso e pelo *Campus*, dentre os especificados no subitem 2.1 deste Edital;
  - b) sua opção pelas vagas destinadas a professores que atuam regularmente na rede municipal e/ou estadual de

ensino lotados em escola do campo ou a egressos de Escolas Família Agrícolas, remanescentes de área quilombola, assentados, acampados da reforma agrária e moradores de área rural e participantes de instituições e movimentos sociais que atuam no espaço sócio territorial do campo;

- c) sua opção pelo local de realização da prova, dentre as opções do subitem 2.1 deste Edital.
- 3.3 Não será cobrada taxa de inscrição no Processo Seletivo para o curso de Licenciatura em Educação do Campo 2014.1.
- 3.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá estar munido de sua Carteira de Identidade ou qualquer documento de identificação que tenha fé pública (subitem 7.2.1.1, deste Edital) e CPF (Cadastro de Pessoa Física).
- 3.5 O preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feito com estrita observância às normas deste Edital.
- 3.6 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a alteração de dados do candidato.
- 3.7 As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu Artigo nº 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 3.8 O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de atendimento especial, para realização de sua prova, deverá informar no pedido de inscrição a sua condição e enviar **laudo médico original ou cópia autenticada em cartório** (emitido há, no máximo, 180 dias) que justifique o atendimento especial solicitado, e ainda preencher o formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese), indicando os recursos especiais necessários, para que seja examinada a possibilidade de atendimento compatível, dentro das condições da UFPI/COPESE, e enviar **até às 18h do dia 27/03/2014, impreterivelmente**, via SEDEX, à Coordenadoria Permanente de Seleção (COPESE), Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, CEP: 64049-550, Teresina-PI.
- 3.8.1 A documentação acima poderá, ainda, ser entregue, até a data estabelecida no referido subitem, em dias úteis, **das 08h30min às 17h30min**, pessoalmente ou por terceiro, na **UFPI/COPESE – Campus da Ininga – Teresina-PI**.
- 3.9 Solicitação de atendimento especial, após o término do período das inscrições, será desconsiderada.
- 3.10 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá solicitar à COPESE, sala especial, até 04(quatro) dias antes da realização da prova. No dia da prova, deverá levar um(a) acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.
- 3.11 O candidato terá sua inscrição no Processo Seletivo cancelada, a qualquer tempo, se for detectada irregularidade na documentação ou falsidade nas informações prestadas.
- 3.12 Serão indeferidos os pedidos de inscrição feitos em desacordo com o que determina este Edital.

#### 4.0 DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

- 4.1 O Cartão de Inscrição confirma o deferimento da inscrição, sendo documento indispensável para ter acesso ao local das provas, o qual estará disponível para impressão, pelo próprio candidato, a partir do dia **22/04/2014**, no sítio [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese). O acesso será através do número do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e da data de nascimento do candidato.

#### 5.0 DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

- 5.1 O curso está organizado em sistema de alternância, na forma de blocos integrados. Cada bloco divide-se em atividades de tempo-escola e tempo-comunidade. As atividades anuais de tempo-escola serão de 60 dias, o restante será destinado às atividades da dimensão tempo-comunidade que serão orientadas e acompanhadas pelos professores nos períodos em que não estão em sala da aula. Ao final de cada disciplina, haverá a orientação de atividades a serem realizadas no tempo-comunidade.
- 5.2 No regime de alternância, as aulas do curso serão ministradas nos municípios em que se localizam os *Campi* da UFPI citados no subitem 2.1 deste Edital, entre Tempo-Universidade e Tempo-Comunidade.
- a) O **Tempo-Universidade** será desenvolvido durante o semestre acadêmico com duração aproximada de 4 a 5 semanas, em regime de tempo integral no *Campus* da Universidade Federal do Piauí, ao qual o candidato está vinculado, caracterizado por:
- Estudo dos componentes curriculares (disciplinas);
  - Estudos individuais;
  - Oficinas;
  - Iniciação à pesquisa;
  - Práticas de planejamento de pesquisa e/ou extensão;
  - Seminários integradores;
  - Aulas de campo;
  - Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
  - Estágio curricular supervisionado.
- b) O **Tempo-Comunidade** será desenvolvido durante o semestre acadêmico nos locais de moradia e/ou de trabalho dos estudantes, por meio de projetos de estudos vinculados ao contexto e às escolas do campo, caracterizado por:
- Estudos da realidade/pesquisa e práticas pedagógicas nos assentamentos, áreas de agricultura familiar ou escolas rurais ou do campo, e mapeamento dos assentamentos da reforma agrária e comunidades rurais envolvidas no Projeto.
  - Construção de dados para elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC);
  - Excursões didático-pedagógicas;
  - Estágio curricular supervisionado.

#### 6.0 DA PROVA

- 6.1 A prova será realizada no dia **27/04/2014**, das **08h às 12h**, horário local, nas cidades de **Teresina, Picos, Floriano e Bom Jesus**, de acordo com a opção do candidato no ato da inscrição, em local a ser divulgado posteriormente pela COPESE no cartão de inscrição do candidato.

- 6.1.1 O tempo destinado ao preenchimento do Cartão-Resposta está incluído no horário da prova.
- 6.2 A prova constará de um total de 30 (trinta) questões, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais do tipo objetiva de múltipla escolha, com cinco alternativas de respostas (A, B, C, D, E), das quais apenas uma é correta, e de uma Redação.
- 6.2.1 A proposta de Redação, informando o tema, será apresentada no Caderno de Provas, após as questões de Língua Portuguesa.
- 6.3 A distribuição das questões, com os respectivos pontos, será conforme o quadro a seguir:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	10
Matemática	10	10
Conhecimentos Gerais	10	10
Redação	-	10
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>

6.4 A Redação, de caráter eliminatório e classificatório, constará de um texto, **dissertativo-argumentativo**, em forma de prosa.

6.4.1 Será atribuída nota ZERO à Redação em que o candidato:

- Não desenvolver o tema proposto (**fuga do tema**);
- Não atender ao gênero/tipo de texto solicitado;
- Identificar-se, de qualquer forma, fora do local especificado;
- Escrever de forma ilegível;
- Redigir em forma de verso;
- Escrever com lápis grafite ou usar caneta de tinta que não seja preta ou azul;
- Deixar o texto em branco;
- Produzir um texto com menos de 5 (cinco) linhas.

6.5 Somente serão avaliadas as redações dos candidatos pré-classificados, conforme o item 8.0 deste Edital.

6.6 A **Redação valerá 10 (dez)** pontos e será avaliada obedecendo aos critérios estabelecidos no quadro a seguir, com os respectivos pontos.

#### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

CRITÉRIOS	DIMENSÕES	PONTUAÇÃO
1. Tema, gênero textual e tipo textual	1.1 Adequação do texto ao tema 1.2 Correspondência entre a organização textual e o gênero/tipo textual solicitado 1.3 Apresentação gráfica do texto adequada, com título, parágrafos e ausência de rasuras 1.4 Estruturação de texto: introdução, desenvolvimento e conclusão	2
2. Coerência textual	2.1 Articulação entre as ideias do texto 2.2 Organização de informações (fatos, opiniões e argumentos) e produção de sentidos 2.3 Manutenção e progressão do tema e de sentidos por meio de: a) Informatividade b) Intencionalidade 2.4 Consistência e relevância da argumentação	2
3. Coesão textual	3.1 Emprego adequado de estratégias de coesão para manutenção e progressão de sentido 3.2 Uso adequado dos elementos coesivos (conjunção, preposição, pronome, advérbio) 3.3 Concatenação de orações, períodos e parágrafos 3.4 Conexão entre as partes de texto mediante a utilização de recursos coesivos	2
4. Norma culta escrita	4.1 Adequação ao registro formal padrão da língua culta escrita 4.2 Ortografia 4.3 Pontuação 4.4 Concordância nominal e verbal 4.5 Colocação pronominal 4.6 Regência nominal e verbal	2
5. Sugestão/solução para o problema abordado (respeitando os direitos humanos e o meio ambiente)	5.1 Sugestão/solução relacionada ao tema e articulada à discussão no texto 5.2 Possíveis soluções para o problema discutido 5.3 Possibilidade de execução e detalhamento da sugestão/solução apresentada	2
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>

- 6.7 O candidato que, por ocasião da inscrição, tiver se identificado como portador de deficiência visual e solicitado ampliação do tamanho da letra da prova, caso a sua solicitação seja deferida, conforme subitem 3.8, deste Edital, terá a Folha de Redação ampliada, seguindo os critérios e valor dos pontos estabelecidos no subitem 6.6, deste Edital.
- 6.8 O candidato que, ao efetuar a sua inscrição, tiver se identificado como portador de deficiência auditiva, e optado por correção excepcional, terá sua redação avaliada, excepcionalmente, por profissionais da área de Linguística ou Língua Portuguesa com habilidades específicas para tal fim.

- 6.8.1 A Redação que será realizada por candidato com deficiência auditiva segue os mesmos critérios constantes no subitem 6.6 deste Edital, excetuando-se o valor dos pontos atribuídos a cada critério.
- 6.9 Na avaliação da Redação, considerar-se-á apenas o texto produzido na folha específica de Redação, não tendo nenhum valor qualquer texto escrito em outro local da Prova ou em espaço reservado para o rascunho da Redação.
- 6.10 Serão excluídos da classificação final deste Processo Seletivo os candidatos com nota ZERO na Redação, conforme determinação no Ministério da Educação – MEC (Portaria nº 391/02, de 07/02/2012).
- 6.11 O total de redações corrigidas corresponderá a 2 (duas) vezes o número de vagas destinadas a cada curso de Licenciatura em Educação do Campo, observado o percentual de vagas estabelecido no subitem 2.2 deste Edital.

## 7.0 DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 7.1 O candidato deverá estar no local onde fará a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos. Os acessos aos Centros de Aplicação da Prova (CAP) serão fechados, **pontualmente, às 08 horas**, não sendo permitida a entrada de candidatos, após este horário, em hipótese alguma.
- 7.2 O candidato somente terá acesso ao local de realização da prova munido do Cartão de Inscrição e do Documento de Identificação (original), informado no Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 7.2.1 Será aceito documento de identificação original, diferente daquele informado no ato da inscrição, desde que tenha fotografia recente e fé pública.
- 7.2.1.1 Serão considerados documentos de identificação de fé pública aqueles que permitam a comparação da impressão digital e que sejam expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, bem como a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), a Carteira Nacional de Habilitação-CNH (observada a data de validade) e as Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por Lei Federal, são válidas como documentos de identidade.
- 7.3 Para assinalar o Cartão-Resposta, documento definitivo para efeito de avaliação, o candidato deverá usar caneta esferográfica com tinta de cor preta ou azul-escuro.
- 7.3.1 O preenchimento do Cartão-Resposta, em desacordo com o especificado acima, implica na possibilidade do não reconhecimento da marcação pela leitora digital, prejudicando a pontuação. Esta ocorrência é de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.3.2 Na correção do Cartão-Resposta, será atribuída nota zero às questões que não forem assinaladas, que contemplem mais de uma resposta ou que contenham rasuras.
- 7.3.3 As disposições e instruções contidas na Capa da Prova e no Cartão-Resposta constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 7.4 É expressamente proibido ao candidato portar, no CAP, quaisquer aparelhos de comunicação, de cálculo e/ou de registro de dados, bem como usar boné, boina, chapéu, óculos escuros ou similares, ressalvados os casos de expressa recomendação médica.
- 7.5 O candidato só poderá se retirar em definitivo da sala de aplicação da prova transcorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, após assinar a Lista de Frequência e devolver o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta assinado.
- 7.6 O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do CAP, não poderá retornar para continuar a prova.
- 7.7 O candidato só poderá realizar a prova no local estabelecido pela COPESE, que arbitrará a alocação do candidato de acordo com seus próprios critérios.
- 7.8 O Coordenador do CAP poderá, sempre que julgar necessário, mudar qualquer candidato de lugar, dentro da sala, durante a realização da prova.
- 7.9 Em virtude da natureza do Processo Seletivo, não será concedida revisão de prova nem recontagem de pontos.
- 7.10 Serão admitidos recursos quanto ao Gabarito Oficial da prova, desde que devidamente fundamentados. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, sendo que os mesmos deverão ser dirigidos à COPESE, e encaminhados através de formulário eletrônico disponibilizado no sítio da COPESE ([www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese)), em data prevista no Cronograma de Execução – Anexo II, deste Edital. Se a análise do recurso resultar em anulação da questão, a pontuação correspondente será estendida a todos os candidatos. Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, via fax, correios ou outro meio que não seja o especificado neste subitem.
- 7.11 Decorridos 120 (cento e vinte) dias, após a publicação do resultado do Exame Classificatório, os Cartões-Respostas serão incinerados.

## 8.0 DOS CRITÉRIOS DE CORTE

- 8.1 Será eliminado o candidato que incorrer em qualquer um dos Critérios de Corte seguintes:
- 1º) faltar à prova;
  - 2º) tirar **ZERO** em Língua Portuguesa ou em Matemática ou em Conhecimentos Gerais.

## 9.0 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1 A nota final será a soma do número de acertos do candidato nas questões de múltipla escolha com o número de pontos obtidos na Redação.
- 9.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final e respeitando as vagas reservadas.
- 9.3 Em caso de empate na classificação, far-se-á o desempate:
- 9.3.1 Classificando o candidato que obtiver maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa.
  - 9.3.2 Continuando o empate, será classificado o candidato que obtiver maior número de pontos nas questões de Matemática.
  - 9.3.3 Por último, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade (na hipótese de haver candidatos com dia, mês e ano de nascimento iguais, o critério de desempate será a hora do nascimento).

## 10.0 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 10.1 A Reitoria tornará público o resultado do Processo Seletivo para o curso de Licenciatura em Educação do Campo 2014.1 até o dia **23/05/2014**.
- 10.2 As listagens dos candidatos **classificados e classificáveis** ficarão disponíveis, durante 30 dias, no sítio [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese).
- 10.3 O candidato que desejar obter seu desempenho individual poderá acessá-lo no sítio [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese) a partir do dia **27/05/2014**.

## 11.0 DA MATRÍCULA

- 11.1 A Matrícula Institucional será efetuada mediante documentação que deverá ser entregue na Coordenação dos Cursos de Licenciatura em Educação do Campo em cada um dos *campi* da UFPI informados no subitem 2.1 deste Edital, conforme a opção do candidato, no período de **28 a 30/05/2014**.
- 11.2 No ato da matrícula, o candidato convocado deverá apresentar 03(três) fotografias 3x4 recentes e fotocópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:
- Cédula de Identidade;
  - CPF;
  - Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
  - Documento Militar (candidatos do sexo masculino);
  - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, autenticado pela Secretaria Estadual de Educação;
  - Contracheque e declaração da Secretaria Municipal e/ou Estadual de Educação que ateste que o candidato está efetivamente ministrando aulas no Ensino Médio e/ou nos últimos anos do Ensino Fundamental na zona rural, para os candidatos que são professores.
  - Comprovante de residência em zona rural ou declaração de participação em instituição ou movimento social que atue em espaços socioterritoriais do campo, para os demais candidatos.
- 11.3 Em caso de vagas remanescentes, haverá uma segunda chamada em período a ser definido pela Coordenação do PROCAMPO/UFPI. Persistindo a situação, poderão ocorrer chamadas subsequentes pela Coordenação do PROCAMPO/UFPI.
- 11.4 Os candidatos que, nas datas estabelecidas para a matrícula, não comparecerem, ou não apresentarem a documentação exigida, serão considerados desistentes e serão substituídos por outros candidatos classificáveis.

## 12.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições do presente Edital.
- 12.2 Será excluído do Processo Seletivo, o candidato que incorrer em qualquer uma das infrações abaixo:
- Utilizar-se de meios ilícitos;
  - Desrespeitar as normas deste Edital;
  - Atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos, na sala de provas ou nas dependências do Centro de Aplicação de Provas;
  - Prestar informações inverídicas.
- 12.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFPI, juntamente com o Coordenador do PROCAMPO/UFPI e a COPESE.

Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2014.

José Arimatéia Dantas Lopes  
Reitor da UFPI

## ANEXO I

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS EDITAL Nº 001/2014 – PROCAMPO/UFPI

---

#### LINGUA PORTUGUESA

**1. LÍNGUA, LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO:** língua oral e língua escrita; variação linguística; elementos da comunicação; funções da linguagem. **2. GRAMÁTICA:** **2.1. Fonologia:** fonemas e letras; encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; divisão silábica. **2.2. Morfologia:** classes de palavras: reconhecimento, valores e emprego; Processos de formação das palavras; flexão nominal: gênero, número e grau dos substantivos e dos adjetivos; gênero e número do artigo, numeral e pronome (classificação); Flexão verbal: vozes, conjugações, modos, tempos, pessoas, número, formação da voz passiva, emprego e valor dos tempos verbais; aspectos verbais; reconhecimento dos elementos mórficos das formas verbais. **2.3. Sintaxe:** oração e período; termos da oração; identificação e classificação das orações; emprego dos tempos e modos verbais; concordância verbal e nominal; colocação dos pronomes oblíquos átonos. **2.4. Semântica:** sinônimos; antônimos; parônimos e homônimos; denotação e conotação. **3. ESTILÍSTICA:** figuras de linguagem. **4. TEXTOS:** compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais, literários e não literários; gêneros textuais.

---

#### MATEMÁTICA

**1. Noções de Conjunto.** **2. Conjunto dos Números Naturais:** operações; múltiplos e divisores de um número natural; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; potências e raízes de números naturais. **3. Conjunto dos Números Inteiros:** operações; problemas envolvendo números inteiros. **4. Números Racionais:** conceito de fração; operações elementares com frações; problemas envolvendo dados fracionários; números decimais; operações com números decimais; aplicações. **5. Razão e Proporção:** grandezas diretamente e inversamente proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples e compostos. **6. Cálculo Algébrico:** fatoração; expressões algébricas; valor numérico; produtos notáveis; simplificação de frações algébricas. **7. Equações, Inequações e Sistemas de 1º Grau:** problemas e aplicações. **8. Grandezas e Medidas:** comprimento; área; volume; capacidade; massa e tempo. **9. Geometria Plana:** conceitos primitivos: ponto, reta e plano; Ângulos – casos de congruência e semelhança; Triângulos – casos de congruência e semelhança; razões trigonométricas no triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações métricas num triângulo qualquer; circunferência e círculo; cálculo do perímetro e da área de figuras planas.

---

#### CONHECIMENTOS GERAIS

**1. Comunidades Primitivas:** Brasil e Piauí. **2. A Revolução Industrial e o surgimento do mundo contemporâneo.** **3. O Mundo Atual:** A crise do Socialismo e o ordenamento unipolar do poder econômico e do poder político mundial; A Globalização e a Fragmentação; A crise ambiental e os novos paradigmas das Relações Internacionais. **4. O Brasil de Hoje:** economia; política; sociedade e cultura. **5. O Piauí Atual:** Piauí pós-regime militar. **6. Os domínios morfoclimáticos do Brasil, do Nordeste e do Piauí:** amazônico; cerrados; caatingas; mares de morro; araucárias; pradarias; faixa de transição. **7. Estudo do espaço rural:** êxodo rural – causas e consequências; modernização da atividade agrícola – causas e consequências; estrutura fundiária e conflitos pela posse da terra; reforma agrária – o papel dos movimentos sociais; o papel do Estado; políticas fundiárias e agrícolas; a organização do espaço agrário piauiense e os problemas socioambientais resultantes dessa organização. **8. A Questão Ambiental:** Desenvolvimento e meio ambiente; problemas ambientais na atualidade: mundiais, nacionais, regionais; questões ambientais no Piauí; as medidas de conservação ambiental.

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO  
EDITAL Nº 001/2014 – PROCAMPO/UFPI**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO (ano 2014)</b>	<b>HORÁRIO (ano 2014)</b>	<b>LOCAL</b>
01 – Inscrições	27/02 a 27/03	das 9h do dia 27/02 às 23h59min do dia 27/03	<a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a>
02 – Entrega do formulário de solicitação de atendimento especial pelos Portadores de Necessidades Especiais	27/02 a 27/03	das 08h30min às 17h30min	Conforme subitem 3.8 deste Edital.
03 – Disponibilização do Cartão de Inscrição	a partir de 22/04	-	<a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a>
04 – Realização da Prova Escrita Objetiva	27/04	das 08h às 12h	Conforme informado no cartão de inscrição
05 – Divulgação do gabarito e disponibilização da prova escrita objetiva	27/04	até às 16h	<a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a>
06 – Recursos do gabarito	até 28/04	até às 18h	<a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a>
07 – Resultado dos recursos do gabarito (consulta individual)	até 09/05	até às 18h	<a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a>
08 – Divulgação do gabarito da prova escrita objetiva após análise dos recursos	09/05	até às 18h	<a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a>
09 – Divulgação do Resultado Final	até 23/05	-	<a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a>
10 – Consulta ao desempenho individual	a partir de 27/05	até às 18h	<a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a>
11 – Matrícula Institucional – 1ª chamada	28 a 30/05	das 08h às 11h30min e das 14h30min às 17h30min	Nas Coordenações dos Cursos do PROCAMPO da UFPI nas cidades de Teresina, Floriano, Picos e Bom Jesus.